



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.931/99

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EXPEDIR TÍTULO DE AFORAMENTO EM FAVOR DE MTANIOS ASSAD NADER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir TÍTULO DE AFORAMENTO em favor de MTANIOS ASSAD NADER, atendendo ao requerido e deferido no Processo Administrativo nº 7.456/99.

Art. 2º - O imóvel a ser aforado à Mtanios Assad Nader é constituído de uma parte alodial de terra localizada na Rua Francisco Benedito Almeida nº22, Centro, com 570,50m² (quinhentos e setenta metros e cinquenta decímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações:

Frente: 23,00 m para a Rua Francisco Benedito de Almeida;
Lado Direito: 29,10 m para terreno de marinha e quem de direito;
Lado Esquerdo: 24,20 m para terreno de marinha e quem de direito;
Fundos: 20,80 m para terreno de marinha.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 22 de dezembro de 1.999.

PAULO SERGIO BORGES
Prefeito Municipal